



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1720/2018-APP Data de Protocolo: 19/06/2018 CEVS: 354140616-561-003217-1-0 Data de Validade: 19/06/2019 **Razão Social: PELLOSI & NANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 29.112.609/0001-34 Endereço: Rua PEDRO LEME, 63 Vila Claudia Glória Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-700 UF: SP Resp. Legal: JOSEANE MILANI NANI CPF: 34487488893.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 20 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2526/2018-SPP Data de Protocolo: 04/09/2018 CEVS: 354140616-865-000669-1-5 Data de Validade: **Razão Social: CARLA QUEIROZ MONTEIRO** CNPJ/CPF: 87055139104 Endereço: Rua QUINZE DE NOVENBRO, 1274 SALA 05 Vila Dubus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. Legal: CARLA QUEIROZ MONTEIRO CPF: 87055139104 Resp. Técnico: CARLA QUEIROZ MONTEIRO CPF: 87055139104 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 122227 UF:SP Resp. Técnico: CAROLINA TELES FREGONESI CPF: 40212690884 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 120891 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 20 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2122/2018-APP Data de Protocolo: 27/07/2018 CEVS: 354140616-472-001685-1-3 Data de Validade: **Razão Social: SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.** CNPJ/CPF: 06.347.409/0155-10 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 SUC 101 WL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ LUIZ MAGALHÃES SALAZAR CPF: 90251857700.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 20 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1976/2018-SPP Data de Protocolo: 17/07/2018 CEVS: 354140616-863-002513-1-3 Data de Validade: 12/09/2019 **Razão Social: ROCHA & ARAÚJO CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 29.472.640/0001-86 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 339 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. Legal: RAFAEL JOSÉ DE ARAÚJO CPF: 33149263832 Resp. Técnico: RAFAEL JOSÉ DE ARAÚJO CPF: 33149263832 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134649 UF:SP Resp. Técnico: TIAGO ROCHA RAMOS CPF: 03739507640 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 143124 UF:SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 20 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0672/2018-APP Data de Protocolo: 26/03/2018 CEVS: 354140616-561-001403-1-7 Data de Validade: **Razão Social: SIMONE ROSA PIAI R. & CIA LTDA** CNPJ/CPF: 13.512.440/0001-70 Endereço: SIQUEIRA CAMPOS, 488 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-061 UF: SP Resp. Legal: SIMONE ROSA PIAI RAVAZZI CPF: 14753145824.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 20 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2479/2018-APP Data de Protocolo: 06/09/2018 CEVS: 354140616-561-003147-1-4 Data de Validade: 06/09/2018 **Razão Social: VILA SABORES RESTAURANTE LTDA - ME** CNPJ/CPF: 29.298.854/0001-88 Endereço: Rua ZEFERINO DANIEL CASEIRO, 212 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-250 UF: SP Resp. Legal: LUCIANA TORRES ZANGIROLAMI POLETTO CPF: 22446033857 Resp. Técnico: LUCIANA TORRES ZANGIROLAMI POLETTO CPF: 22446033857 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 18.180 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 20 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2408/2018-SPP Data de Protocolo: 24/08/2018 CEVS: 354140616-750-000115-1-7 Data de Validade: 24/08/2018 **RAZÃO SOCIAL: CENTRO VETERINARIO RINALDI & CONTRUCCI LTDA - ME** CNPJ/CPF: 24.628.445/0001-89 Endereço: DESBRAVADOR CEARÁ, 599 Bosque Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-190 UF: SP Resp. Legal: AMANDA CRISTINE FIEL RINALDI CPF: 41645001822

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 20 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0712/2018-APP Data de Protocolo: 26/03/2018 CEVS: 354140616-561-001403-1-7 Data de Validade: **Razão Social: SIMONE ROSA PIAI R. & CIA LTDA** CNPJ/CPF: 13.512.440/0001-70 Endereço: SIQUEIRA CAMPOS, 488 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-061 UF: SP Resp. Legal: FRANCISCO DE PAULA COELHO NETO PIAI CPF: 15875215801.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 20 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1666/2018-SPP Data de Protocolo: 21/06/2018 CEVS: 354140616-960-001367-2-7 Data de Validade: **Razão Social: MARIA APARECIDA BARBOSA TUTUMI - ME** CNPJ/CPF: 10.588.694/0001-83 Endereço: Rua MONSENHOR SARRION, 255 JARDIM BELO HORIZONTE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA APARECIDA SOARES BARBOSA DE FREITAS CPF: 09768324880 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento em razão de a responsável legal ter encerrado suas atividades e vendido o espaço para outra pessoa que exercerá atividade distinta da atual.
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 20 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1286/2018-SPP Data de Protocolo: 15/05/2018 CEVS: 354140616-477-000128-1-5 Data de Validade: 18/09/2019 **Razão Social: DROGARIA SÃO CAMILO DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 44.866.911/0001-71 Endereço: Avenida BRASIL, 2.218 JARDIM BELA DÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-001 UF: SP Resp. Legal: CLEUSO ZANUTTO CPF: 40091171849 Resp. Técnico: CLEUSO ZANUTTO CPF: 40091171849 CBO: 19999 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 3.134 UF: SP. O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 20 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0818/2018-OPP Data de Protocolo: 03/04/2018 CEVS: 354140616-360-000096-1-0 Data de Validade: 19/09/2019 **Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA** CNPJ/CPF: 62.545.579/0025-00 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2.400 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. Legal: SÉRGIO LUIZ BURANELLO CPF: 63189470944 Resp. Técnico: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA CPF: 09743161805 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04155316 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 20 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2500/2018-APP Data de Protocolo: 13/09/2018 CEVS: 354140616-471-000858-1-2 Data de Validade: 17/09/2019 **Razão Social: ATACADÃO S.A** CNPJ/CPF: 75.315.333/0175-08 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 6.583 PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-550 UF: SP Resp. Legal: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DE BARROS CPF: 15360914807 Resp. Técnico: JEISLAINE RAFAELA DA SILVA GARBOSA CPF: 36265464892 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 30345 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 20 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0304/2018-OPP Data de Protocolo: 03/04/2018 CEVS: 354140616-360-000141-1-7 Data de Validade: 17/09/2019 **Razão Social: MACCRO EMBALLAGE IND. E COMERCIO** CNPJ/CPF: 00.316.355/0001-94 Endereço: Rodovia ASSIS CHATEUBRIAND KM 4551 1 TREVO RODOVIARIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-310 UF: SP Resp. Legal: ANA CRISTINA DI COLLA MOREIRA CPF: 09767839836 Resp. Técnico: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA CPF: 09743161805 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04155316 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 20 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1511/2018-APP Data de Protocolo: 15/06/2018 CEVS: 354140616-561-003216-1-3 Data de Validade: 29/08/2019 **Razão Social: LEONARDO FRANCO AMORIM 463595498-67** CNPJ/CPF: 26.315.840/0001-37 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 742 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. Legal: LEONARDO FRANCO AMORIM CPF: 46359549867.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 20 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1978/2018-APP Data de Protocolo: 18/07/2018 CEVS: 354140616-472-000034-1-7 Data de Validade: 20/08/2019 **Razão Social: ALICE YUKIKO KAGAMI - ME** CNPJ/CPF: 06.110.235/0001-12 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 787 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. Legal: ALICE YUKIKO KAGAMI CPF: 06201429875.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 20 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2579/2018-SPP Data de Protocolo: 18/09/2018 CEVS: 354140616-750-000113-1-2 Data de Validade: 18/09/2019 **Razão Social: JOSÉ EDUARDO F. MACHADO - ME** CNPJ/CPF: 13.232.969/0001-30 Endereço: Rua ANTÔNIO BARBOSA SANDOVAL FILHO, 27 VILA TAZITSU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-250 UF: SP Resp. Legal: JOSE EDUARDO FIORAVANTE MACHADO CPF: 22511232880 Resp. Técnico: JOSE EDUARDO FIORAVANTE MACHADO CPF: 22511232880 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.: 24383 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 20 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2578/2018-SPP Data de Protocolo: 18/09/2018 CEVS: 354140616-750-000114-1-0 Data de Validade: 18/09/2019 **Razão Social: JOSÉ EDUARDO F. MACHADO - ME** CNPJ/CPF: 13.232.969/0001-30 Endereço: Rua ANTÔNIO BARBOSA SANDOVAL FILHO, 27 VILA TAZITSU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-250 UF: SP Resp. Legal: JOSE EDUARDO FIORAVANTE MACHADO CPF: 22511232880 Resp. Técnico: JOSE EDUARDO FIORAVANTE MACHADO CPF: 22511232880 CBO: 06510 CRMV No. Inscr.: 24383 UF:SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X CONVENCIONAL (USO VETERINÁRIO). O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 20 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Intimação de Embargo – Nº 24-21/09/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

DANIEL PEREIRA EVANGELISTA

RUA MASSARU MIYAKE-150-RES PORTAL NORTE
Ref. Cadastral: 26.2.6.705.1008.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4, 5, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **20 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de limpeza – Nº **37-21/09/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art.2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

WLADIMIR FRANCISCO BALSIMELLI

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 1.088 EX N.1844 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.704.80.1 Dt. Notif.: 18/07/2018
Auto N.º: 2.722/2.018 Valor da Multa: 378,00 UFM

WLADIMIR FRANCISCO BALSIMELLI

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 1.100 EX N.1856 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.704.92.1 Dt. Notif.: 18/07/2018
Auto N.º: 2.721/2.018 Valor da Multa: 378,00 UFM

LIVIO WALTER ZANIN

RUA LUIZ ESTEVÃO FOGLIA, 79 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1802.377.1 Dt. Notif.: 19/07/2018
Auto N.º: 2.727/2.018 Valor da Multa: 245,81 UFM

SONIA MARIA CARBONARI DA SILVA

RUA ORLANDO LOYOLA, 126 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.811.296.1 Dt. Notif.: 13/08/2018
Auto N.º: 2.729/2.018 Valor da Multa: 383,43 UFM

MARIA APARECIDA NELLI COSTA GOUVEA

RUA MADALENA PAVEZI BACARIN, 217 - VILA MARCONDES
Ref. Cadastral: 26.4.6.616.260.1 Dt. Notif.: 19/07/2018
Auto N.º: 2.694/2.018 Valor da Multa: 380,25 UFM

AMANDA OLIVEIRA SANTOS

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 156 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.703.279.1 Dt. Notif.: 01/08/2018
Auto N.º: 2.751/2.018 Valor da Multa: 363,00 UFM

MARIO KAZUAKI HATTORI

RUA ANTENOR GONÇALVES, 73 - VILA EUCLIDES
Ref. Cadastral: 30.2.2.1208.158.1 Dt. Notif.: 09/08/2018
Auto N.º: 2.743/2.018 Valor da Multa: 195,00 UFM

JOAO DE DEUS FUNDADOR

RUA BAHIA, 325 - VILA MARCONDES
Ref. Cadastral: 30.2.3.1709.261.1 Dt. Notif.: 02/08/2018
Auto N.º: 2.744/2.018 Valor da Multa: 1.679,46 UFM

ORESTES ABRUCEZZI

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 417 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1518.426.1 Dt. Notif.: 11/05/2018
Auto N.º: 2.689/2.018 Valor da Multa: 348,00

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **20 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Multa de Muro/Passeio Inexistente ou irregular. – Nº **33-21/09/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO", para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro e Passeio inexistente ou irregular – art.3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

ORESTES ABRUCEZZI

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 417 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1518.426.1 Dt. Notif.: 11/05/2018
Auto N.º: 2.687-2.688/2.018 Valor da Multa: 120,00

SAT ENGENHARIA COMERCIO LTDA

RUA APPARECIDA CARVALHAES RAYMUNDO-48-RES. MARÉ MANSÁ
Ref. Cadastral: 26.1.1.3006.294.1 Dt. Notif.: 28/06/2018
Auto N.º: 2.724-2.725/2.018 Valor da Multa: 105,00

NILSON CARLOS CUZZATI

RUA FRANCISCO NAVARRO-136-JD CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1306.355.1 Dt. Notif.: 28/06/2018
Auto N.º: 2.735-2.736/2.018 Valor da Multa: 190,00

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **20 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Reparo/Calçada – Nº 36-21/09/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar passeio danificado ou irregular – art.4º, § 1º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

AMANDA OLIVEIRA SANTOS

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 156 - BAIRRO DO BOSQUE

Ref. Cadastral: 26.4.6.703.279.1

Auto N.º: 2.750/2.018

Dt. Notif.: 01/08/2018

Valor da Multa: 50,00 UFM

ALVARO LUCAS CERAVOLO

RUA EMILIO MORI-208-VILA DUBUS

Ref. Cadastral: 26.4.5.1516.350.1

Auto N.º: 2.749/2.018

Dt. Notif.: 25/07/2018

Valor da Multa: 100,00 UFM

TATHIANA G TREVISAN

RUA ALFREDO MACARINI -156-JD DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.1204.604.1

Auto N.º: 2.734/2.018

Dt. Notif.: 13/07/2018

Valor da Multa: 120,00 UFM

E para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **20 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Penalidade de Multa Imposta- Rem.Ent/Mat. Const- Nº **26-21/09/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria, de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar remoção de entulho e material de construção – art.12, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

MARIO KAZUAKI HATTORI

RUA ANTENOR GONÇALVES, 73 - VILA EUCLIDES

Ref. Cadastral: 30.2.2.1208.158.1

Auto N.º: 2.804/2.018

Dt. Notif.: 09/08/2018

Valor da Multa: 100,00 UFM

JORGE KEITI AKASHI

RUA ARARAQUARA-125-VILA TABAJARA

Ref. Cadastral: 30.2.1.818.171.1

Auto N.º: 2.742/2.018

Dt. Notif.: 02/08/2018

Valor da Multa: 100,00 UFM

RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

RUA MARIA CORAZZA REBELLATO-61-NV BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.3.309.74.1

Auto N.º: 2.730/2.018

Dt. Notif.: 13/08/2018

Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **20 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 39-21/09/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

MAURO ALVES

RUA CLARISSE DENTE NEGRÃO, 161 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1102.426.1

ORESTES ABRUCEZZI

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 417 - NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1518.426.1

ANDRÉ LAZARO GONCALVES PIROLA

RUA CÍCERO BISPO, 251 EX NRO 117 - VILA MARIANA
Ref. Cadastral: 30.4.5.1616.55.1

CRISTINA DOS SANTOS FIDELIS ROQUINI

RUA OSWALDO DOS SANTOS, 174 - JARDIM PARAÍSO
Ref. Cadastral: 31.3.1.1602.204.1

JOSE DA SILVA

RUA ADELINO RODRIGUES GATTO, 310 - MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.306.141.1

CONRADO PEDROSO CALVO

RUA GARCIA PAES, 680 - JARDIM SANTA TEREZA
Ref. Cadastral: 26.4.2.903.30.1

AROLD JERONIMO MAGALHAES

RUA MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 476 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.5.800.243.1

MÁRIO HELENO ANJOS DO MONTE

RUA JOSÉ BUENO, 92 - JARDIM TROPICAL
Ref. Cadastral: 29.2.3.607.283.1

RUTH MARQUES EVANGELHISTA

AVENIDA JOSÉ HERMÍNIO DE ARAÚJO, 50 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1606.230.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **20 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT.MURO/PASSEIO INEXIST OU IRREGULAR Nº 37-21/09/18

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

ORESTES ABRUCEZZI

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 417 - NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1518.426.1

ANDRE LAZARO GONCALVES PIROLLA

RUA CÍCERO BISPO, 251 EX NRO 117 - VILA MARIANA
Ref. Cadastral: 30.4.5.1616.55.1

MANOEL APARECIDO NEVES POZARTU

RUA MARIA GODOY CANHOLI, 146 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3014.488.1

RUBENS VICENTE

RUA JOÃO CORREIA DE OLIVEIRA, 111 A - CONJ TUFI ATHIA
Ref. Cadastral: 26.3.3.1919.142.1

RUTH MARQUES EVANGELHISTA

AVENIDA JOSÉ HERMÍNIO DE ARAÚJO, 50 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1606.230.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal (is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 20 de Setembro de 2018. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT. REPARO CALÇADA DANIFICADA OU IRREGULAR Nº 38-21/09/18

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no passeio danificado.

JOAO DE DEUS FUNDADOR

RUA BAHIA, 325 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 30.2.3.1709.261.1

SILVANA DONADI

RUA ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, 143 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.4.1.1714.198.1

LUZIA MIRTES DOS SANTOS COLEGE

RUA SIMÃO LEBEDENCO, 110 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.4.1.1716.259.1

JOAO LAVRECA FILHO

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.117 - VILA SANTA HELENA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1309.187.1

CELIA MARIA DE QUEIROZ TELLES

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.231 - VILA SANTA HELENA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1408.188.1

LAERCIO CAMARINHO

RUA GURGEL-DR, 1.670 - VILA DO ESTÁDIO

Ref. Cadastral: 26.4.4.1419.139.1

ANTONIO MARTINS

RUA MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 457 - VILA SANTA HELENA

Ref. Cadastral: 26.4.5.702.55.1

CLAUDIO ROBERTO CORTEZ

RUA MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 240 - VILA DO ESTÁDIO

Ref. Cadastral: 26.4.5.1102.299.1

JOSE MARANHÃO

RUA JOÃO GONÇALVES FÓZ-DR, 56 - VILA COMERCIAL

Ref. Cadastral: 30.2.1.1717.248.1

FLORISVALDO DE OLIVEIRA COSTA

RUA JOÃO BRAZ MATHIAS, 21 - VILA EUCLIDES

Ref. Cadastral: 30.2.2.1201.352.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **20 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REM. DE ENTULHO/ MAT.CONSTRUÇÃO- Nº 38-21/09/2018.

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e ou material de construção da calçada.

ROSA DE LAVOR GUIMARAES

RUA AFONSO VINCOLETTI, 229 - JARDIM SABARÁ

Ref. Cadastral: 26.3.5.1609.108.1

JOSÉ ROBERTO LIMA BERALDO

RUA LUIZ ARO CAPARROZ, 108-JD LEONOR

Ref. Cadastral: 26.1.3.1313.267.1

EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA

RUA AFFONSO GONÇALES-245-CONJ MANOEL DE A. FIGUEIREDO

Ref. Cadastral: 26.2.3.904.186.1

CELIA MARIA DE QUEIROZ TELLES

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO-2219-STA HELENA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1408.198.1

Com fundamento no art. 5º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 20 de Setembro de 2018. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Notificação de Rebaixamento de Guia- Nº **04-21/09/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152 /2008, Artigo 06, de 19 de janeiro de 2008, que dispõe sobre edificações, fazem saber aos interessados abaixo indicado, que ficam notificados para providenciarem a adequação do rebaixamento da guia dos imóveis com o Plano Diretor Municipal, no prazo de 15 dias a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a regularização devida.

JML ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
AV DA SAUDADE-1920-S/ DENOMINAÇÃO
Ref. Cadastral: 30.1.6.1016.149.1

E, para que cheguem ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **20 de Setembro de 2018**. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Outros Atos



COMUNICADO

A **PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário do município de Presidente Prudente, e a Comissão Processante, instituída pela Resolução nº 016/2018, aprovada pelo Decreto nº 29.153/2018, em cumprimento ao artigo 3º, torna público, após o encerramento da votação (havida em 19 de setembro de 2018, das 08 hrs às 17 hrs), o Resultado da Eleição dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** e do **CONSELHO FISCAL**, para o biênio de 2018 a 2020:

Conselho Municipal de Previdência

Insc.(nº)	Nome	Representação	Lotação	Votos
001	Edvaldo Romão	Ativos	Sec. de Obras	29
002	Andrêssa Gonçalves da Silva	Ativos	S.A.S	42
003	Railda Barreto	Inativos	Prudenprev	26
004	Márcia Cristina de Abreu	Ativos	SEDUC	106
005	Marisa Nogueira Brogiatto	Ativos	Sec. de Saúde	63
006	Matilde Neves da Silva	Inativos	Prudenprev	41
007	Luciana Saran Felipin Henn	Ativos	S.A.S	23
008	Iara Maria Jacomin Manzano	Ativos	S.A.S	16
009	Luiz Eduardo Cardoso	Ativos	Sec. de Saúde	34
012	Eva Rodrigues Monção	Inativos	Prudenprev	20
Votos Nulos				7
Votos em Branco				5

Conselho Fiscal

Insc.(nº)	Nome	Representação	Lotação	Votos
001	Nivaldo Roman Alvarez	Ativos	SEDUC	50
002	Mizael Brandão Junior	Ativos	SECAD	74
003	Sebastião Pereira da Trindade	Ativos	Sec. de Saúde	21
004	Zaira Betio Sgrignoli	Ativos	SECAD	44
005	Regina Lucia Bento	Inativos	Prudenprev	11
006	Diva Matias dos Santos	Ativos	Sec. de Saúde	59
007	Zélia Gomes Teixeira Rodrigues	Inativos	Prudenprev	64
008	Cleonice de Souza Bispo Pereira	Ativos	Sec. de Saúde	68
Votos Nulos				10
Votos em Branco				11

Presidente Prudente/SP, 20 de setembro de 2018.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Pres. da Comissão Processante

Avenida Washington Luiz, nº 1345, Centro - Presidente Prudente - SP
CEP 19015-150 - Fone (18) 3222-7880 prudenprev@prudenprev.com.br



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 23/2018

BRUNO JOSÉ GARCIA CARNELÓSS, Diretor Presidente da Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” – FUNDEPI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a adoção e o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a necessidade em realizar os procedimentos de ajustes para que o Balanço Patrimonial demonstre a sua realidade;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em regularizar e manter atualizado o Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais **ANTÔNIO LUÍS NOGUEIRA DE ALMEIDA**, servidor público; **LUÍS FERNANDO CORRÊA DA SILVA**, servidor público e **JOSÉ ROBERTO SILVA ALVES**, servidor público, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio para proceder com a regularização patrimonial necessária à adoção das normas de contabilidade, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º. Caberá ao Senhor **ANTÔNIO LUIS NOGUEIRA** presidir a Comissão, e ao Senhor **LUIS FERNANDO CORRÊA DA SILVA**, secretariá-la.

Art. 3º. Os membros da Comissão Especial de Patrimônio proceder-se-ão à regularização patrimonial, além das atribuições de identificação, contagem e conferência dos bens móveis e imóveis que formam o Patrimônio.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Patrimônio:

I – Cientificar dirigente de Unidade Administrativa sobre todos os endereços individuais envolvidos, com antecedência mínima de 24 horas, da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;

II – Solicitar e propor a Detentor de Carga Patrimonial elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;

III – Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

Avenida Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700 – Jardim Itaipu
Presidente Prudente - SP - CEP: 19063-390 - Telefone: (18) 3909-9110
www.inovaprudente.com.br diretoria@inovapudente.com.br



IV – Avaliar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência da Unidade Administrativa;

V – Propor ao Superior da Unidade Administrativa a apuração de irregularidades constatadas;

VI – Relacionar e identificar com numeração própria, todos os bens existentes na unidade;

VII – Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;

VIII – Elaborar seus papéis de trabalho para auxiliar nas suas atividades;

IX – Solicitar para que as Unidades adotem os procedimentos sugeridos pela Comissão.

§ 1º Após o registro físico dos bens, ainda que não tenha relatório definitivo da carga, a Comissão encaminhará relatório com os bens identificados para que as Unidades façam a conferência necessária.

§ 2º A Unidade deverá manter pasta com todos os formulários e informações patrimoniais pertinentes a disposição para consulta de gestores, do controle interno ou externo.

Art. 5º Para a atuação e cumprimento de suas atribuições, a Comissão Especial de Patrimônio poderá solicitar apoio terceirizado, subcomissões e demais servidores da municipalidade, sem prejuízos das suas atribuições.

Art. 6º Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas ou relatórios e deverão integrar no processo de ajuste inicial ao término dos trabalhos de regularização patrimonial.

Art. 7º Caberá ao responsável pelo Controle Interno sempre que possível, o acompanhamento dos serviços.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 17 de setembro de 2018.

BRUNO JOSÉ GARCIA CARNELÓSS
Diretor Presidente

Avenida Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700 – Jardim Itaipu
Presidente Prudente - SP - CEP: 19063-390 - Telefone: (18) 3909-9110
www.inovaprudente.com.br diretoria@inovapudente.com.br



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 141/2012 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ARTIGO 36º, § 5º)

O Secretário Municipal de Saúde de Presidente Prudente, Dr. Valmir da Silva Pinto, conforme exigência da Lei Complementar 141/2012 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 36º, § 5º, convida a população em geral para participar da 2ª Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2.018, para prestação de contas, que será realizada no dia 27 DE SETEMBRO DE 2018 (quinta-feira) às 09:00 horas, no Plenário “Francisco Gonçalves Correa” da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Avenida Washington Luiz nº544, Centro.

Presidente Prudente, 06 de setembro de 2018.

Dr. VALMIR DA SILVA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – PP



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **TERRALOC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E LOCAÇÕES LTDA**

Data da Liquidação: **31/08/2018**

Data do Pagamento: **20/09/2018**

Valor do Pagamento: **R\$ 211.682,00**

Fundamento: **SOMENTE NESTA DATA CHEGOU RECURSO FINANCEIRO NA CONTA CORRENTE REFERENTE AO CONVÊNIO.**

Presidente Prudente, 20 de Setembro de 2018.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI

Respondendo pela Secretaria de Finanças

MARCOS ZAGO CORREA

Respondendo pelo Depto. Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM	20/09/2018	317.621,28
INCRA	20/09/2018	4.708,72
PMPP P.D. RUR – PDRS – MICROBACIA II	20/09/2018	211.682,00
SME – FEB FUNDEB	20/09/2018	47.700,56

Presidente Prudente, 20 de Setembro de 2018.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças